



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-graduação em Biociência Animal
EDITAL N°. 02/2019



INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL DA REGIONAL JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal (PPGBA), da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias – CIAGRA/ Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2019 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2019 em nível de Mestrado em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC N° 1403/2016. O Programa, com área de concentração em Saúde e Produção Animal é reconhecido pela CAPES, tem Conceito 4 e objetiva a capacitação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados que tenham título reconhecido de Médico Veterinário, Zootecnista, Biólogo ou áreas afins, para atender a pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento tecnológico da Ciência Animal. Dentro da área de concentração de Saúde e Produção Animal conta com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Biotecnologia, Diagnóstico, Epidemiologia e Controle de Doenças nos Animais;

Linha 2: Morfofisiologia, Clínica e Cirurgia Animal;

Linha 3: Nutrição, Produção e Reprodução Animal

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.

2. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal todos os portadores de Diplomas de Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) e áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 06 (seis) vagas para o Programa de Biociência Animal em nível de Mestrado, distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos.

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.3. Em consonância com o item 3.2, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 06 (seis) vagas oferecidas, 01 (uma) delas será reservada para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação.

3.5. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI que fizerem a autodeclararão, concorrerão ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.6. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.7. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo alocadas para os demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.8. A distribuição de vagas ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclararão ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.9. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.10. O(a) candidato(a) que preencher e assinar o termo de autodeclararão, uma vez aprovado, passará por entrevista (em data e local a ser divulgado após a finalização do Processo Seletivo) com a Comissão de Heteroidentificação, de acordo com a Portaria do Reitor da UFG n.º 01/2019, de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a composição e atuação comissão de Heteroidentificação no âmbito da Universidade Federal de Goiás (UFG).

3.11. De acordo com a Portaria 01/2019 da UFG, Art. 19, o(a) candidato(a) a uma vaga reservada para negros que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação não será considerado(a) elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderá efetivar sua matrícula na UFG.

3.12. De acordo com a Portaria 01/2019, Art. 20, para os(as) candidatos(as) do Programa UFGincluir (negros quilombolas e indígenas) serão solicitados os documentos exigidos no edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: **de 06/05/2019 a 05/06/2019.**

4.2. HORÁRIO: das 13h30 às 17h (de segunda a sexta-feira).

4.3. LOCAL (PRESENCIAL): Secretaria de Pós-graduação em Biociência Animal, localizada no Prédio da Pós-graduação, Unidade Jatobá da Regional Jataí, Universidade Federal de Goiás – UFG.

4.4. VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): para os candidatos residentes fora da cidade de Jataí, os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) com data de postagem dentro do período de inscrição, até 05/06/19, aos cuidados da Comissão de Seleção do PPGBA – Prédio da Pós-graduação para o endereço: BR 364, Km 195, n.º. 3800, Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, CEP 75.801-615, Jataí – GO.

4.4.1. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa, a saber: ppgba.jatai@ufg.br

4.5. Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório e documento de identidade próprio para conferência na Secretaria do Programa.

4.6. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Aos candidatos estrangeiros não residentes no Brasil será permitida a inscrição por correio eletrônico, e-mail: ppgba.jatai@ufg.br até as 23h59m do dia 05/06/19, horário de Brasília.

4.6.1. Caso aprovado, o candidato estrangeiro deverá, **obrigatoriamente**, comprovar com os originais todos os documentos no ato da matrícula. O Programa terá o direito de excluir o candidato estrangeiro que não cumprir este item, mesmo após a publicação da lista final de aprovados.

4.7. Os candidatos estrangeiros deverão, no ato da inscrição, apresentar declaração de suficiência em língua inglesa e proficiência língua portuguesa e demais documentos a que se refere o item 4.9 deste edital.

4.7.1. Serão aceitos como documentos de suficiência aqueles certificados e/ou declarações emitidos por Escolas devidamente registradas, Consulados ou ainda comprovante de pontuação mínima (com data igual ou superior a 2013) nos seguintes exames:

- a) IELTS – International English Language Testing System: Pontuação mínima: 5,5 pontos;
- b) TOEFL – Test of English as a Foreign Language:
 - ITP – Institutional Testing Program: Pontuação mínima: 450 pontos;
 - Paper – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 450 pontos;
 - CBT – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 133 pontos;
 - iBT – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 87 pontos;
- c) FCE – First Certificate in English - Cambridge Level Three. Conceito mínimo: C;
- d) CAE – Certificate in Advanced English – Cambridge Level Four. Conceito mínimo: C;
- e) CPE – Certificate of Proficiency in English – Cambridge Level Five. Conceito mínimo: C;
- f) TOEIC – Test of English for International Communication. Pontuação mínima: 600 pontos;
- g) Cambridge:
 - FCE – First Certificate in English. Conceito mínimo: A ou B;
 - CAE – Certificate in Advanced English. Conceito mínimo: A, B ou C;
 - CPE – Certificate of Proficiency in English. Pontuação mínima: Conceito mínimo: A, B ou C;
 - Esol Skills for Life. Conceito mínimo: Pass;
- h) Michigan ECCE ou ECPE exam. Conceito mínimo: Pass;
- i) Certificado de Suficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Pontuação mínima: 2 pontos.

4.8. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico para candidatos residentes no Brasil.

4.9. Documentação exigida (ANEXO V):

- a. Ficha de inscrição preenchida e assinada, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (Modelo disponível no ANEXO I, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da Regional Jataí ou no site do Programa - <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>);
- b. Preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, quando for o caso, conforme modelo anexado a este Edital (ANEXO IV);

- c. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, no caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- d. Foto 3x4 atualizada;
- e. Cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
- f. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Para estrangeiros, apresentar passaporte, RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou documento similar;
- g. Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens, exceto estrangeiros);
- h. Cópia autenticada do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i. Cópia autenticada do Diploma de Graduação plena ou documento equivalente;
- j. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação completo;
- k. Currículo no formato Lattes;
- l. Documentos comprobatórios dos últimos 5 (cinco) anos numerados e encadernados na ordem em que aparecem na tabela de pontuação (ANEXO II) de acordo com o Item 5.10.
- m. Critérios de Avaliação para análise de currículo, **devidamente preenchido** e assinado pelo candidato (ANEXO II);
- n. 03 (três) cópias do projeto de pesquisa conforme o item 5.6.1 deste edital.
- o. Para profissional com vínculo empregatício ou servidor público, documento de intenção do empregador ou da autoridade competente do órgão, em liberar o candidato por período parcial ou, preferencialmente, por período integral, até o término do curso;
- p. Indicação da Linha de Pesquisa de interesse e nome do possível orientador (ANEXO III);
- q. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), em favor de UFG-PPGBA, através da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição (GRU), disponível na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da Regional Jataí ou retirada de acordo com a orientação de solicitação na página do PPGBA: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>. **A guia será fornecida aos candidatos até 03 de junho de 2019, impreterivelmente até às 16h.** Deve-se ficar atento para a data limite para solicitação do boleto (até às 16h do dia 03/06/2019), a qual é diferente da data limite para inscrição (05/06/2019).
- r. Os candidatos que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO. A solicitação deverá ser realizada até o dia 16/05/2019 às 16:00, enviando os documentos necessários ao email: ppgba.jatai@ufg.br
- s. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

4.10. O envio de documentação incompleta e/ou fora do prazo implicará indeferimento da inscrição.

4.11. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se for verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar a documentação incompleta, com preenchimento incompleto e/ou ilegível dos formulários e/ou fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item.

4.12. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **10 de junho de 2019**, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br> e no Mural da Coordenação Geral da Pós-graduação. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente (exceto para estrangeiros), ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.13. Havendo recurso à homologação preliminar das inscrições, dentro do prazo de 48 horas, contado a partir da divulgação da mesma e considerando dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **13 de junho de 2019**, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br> e no Mural da Coordenação Geral da Pós-graduação.

4.14. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de Curso de Graduação, emitida pela Universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.15. Será divulgada a lista preliminar com os nomes dos docentes que participarão da Banca Examinadora no dia **13 de junho de 2019**. Dentro do prazo de 48 horas, contado a partir da divulgação da mesma, considerando dias úteis, o candidato que teve sua inscrição homologada, poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Banca Examinadora, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes destinada ao Programa de Pós-graduação, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784 de 29 de Janeiro de 1999. Após analisados os pedidos de suspeição, a Banca Examinadora definitiva será divulgada no dia **18 de junho de 2019**, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br> e no Mural da Coordenação Geral da Pós-graduação.

4.16. Aos candidatos portadores de deficiência:

4.16.1. Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.16.2. Candidatos com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.16.3. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.16.4. Os resultados preliminar e final da perícia médica, contendo os nomes dos candidatos convocados para esse fim, serão publicados com antecedência necessária para a realização das etapas do Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-graduação em Biociência Animal, nível Mestrado, será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa, composta por docentes do Programa, indicados em reunião da Coordenação de Pós-graduação, de acordo com o Regulamento Interno do Programa e designada por Portaria. A banca avaliadora e a avaliação serão únicas para todas as linhas de pesquisa. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no item 4.15 e no Quadro do item 6.1. Cronograma, deste Edital.

5.2. A seleção para **candidatos brasileiros e estrangeiros residentes** no Brasil será presencial.

5.3. Após a seleção, os candidatos serão classificados em função das vagas ofertadas.

5.4. O programa não preencherá necessariamente o número total de vagas ofertadas, caso a Comissão de Seleção julgue não haver número de candidatos devidamente habilitados ao ingresso.

5.5. A seleção será feita mediante a pontuação da prova de língua inglesa, projeto de pesquisa, exame oral e análise do Currículo Lattes de acordo com a Resolução CEPEC Nº 1403/2016.

5.6. Primeira etapa da seleção – Avaliação do Projeto de Pesquisa e Prova de Língua Inglesa.

5.6.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP)

5.6.1.1. O projeto deve necessariamente apresentar aderência a uma das três linhas de pesquisa do programa.

5.6.1.2. O Projeto de Pesquisa deve ser redigido seguindo os seguintes critérios: Papel A4, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12 e margens de 2,5 cm e deve possuir no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas. O mesmo deve ser entregue impresso em 3 (três) vias encadernadas separadamente, no ato da inscrição. Na capa deverá estar contido o nome do candidato.

5.6.2.1. Esta etapa é classificatória. Para a avaliação da redação do projeto de pesquisa será utilizada a literatura sugerida (ANEXO V).

5.6.3. Prova de Língua Inglesa (LI)

5.6.3.1. Esta etapa é classificatória. O candidato interpretará um texto, figura ou tabela oriunda de um artigo científico em língua inglesa para responder as questões relacionadas ao mesmo.

5.6.3.2. Será permitido o uso de dicionário impresso para consulta.

5.6.3.3. Será atribuída nota para prova de Língua Inglesa de 0 a 10.

5.6.4. O candidato deverá comparecer às 8h00 **sem tolerância**, e poderá realizar a prova num período de no máximo duas horas (até 10h00), provido de documento de identificação oficial com foto.

5.7. Segunda etapa da seleção – Exame Oral

5.7.1. Esta etapa é classificatória. O candidato deverá verificar o local e o horário do Exame Oral no mural da Coordenação Geral da Pós-graduação ou no site <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>.

5.7.2. Esta etapa do processo seletivo tratará de questionamentos ao candidato sobre seu histórico acadêmico, seus conhecimentos gerais e específicos com relação a redação de projeto de pesquisa e análise crítica de artigos científicos. O Exame Oral será gravado.

No Exame oral serão avaliados:

a) Expressão de ideias e articulação do raciocínio (2 pontos);

Espera-se que o candidato consiga expressar suas ideias de maneira coerente e articulada.

b) Conhecimentos gerais de assuntos relacionados à iniciação científica (2 pontos);

Espera-se que o candidato compreenda o universo acadêmico, de pesquisa e pós-graduação em consonância com a realidade da universidade brasileira, órgãos de fomento à pesquisa e compreensão da qualidade de publicações e periódicos científicos.

c) Conhecimentos específicos relacionados a redação de projeto de pesquisa e artigos científicos (2 pontos);

Com base na literatura sugerida (ANEXO V), espera-se que o candidato compreenda as etapas da redação de projetos de pesquisa e artigos científicos.

d) Proposta de atividades e projeto de pesquisa (4 pontos).

Com base na análise do projeto de pesquisa previamente entregue pelo candidato à comissão de seleção, espera-se que o mesmo possua conhecimentos acerca das etapas da elaboração da proposta de pesquisa submetida. O candidato deverá expressar clareza e conhecimento na descrição dos itens que compõem o projeto de pesquisa submetido na primeira etapa deste processo seletivo.

5.8. Sobre o resultado da segunda etapa do Processo Seletivo (Nota Exame Oral – NEO)

5.8.1. Para a composição da Nota do Exame Oral (NEO) do candidato será calculada a soma dos itens descritos no ponto 5.7.2

5.9. Resultado da Nota Parcial

5.9.1. Para o cálculo da nota parcial (NP), será concedido peso 2 (dois) a nota da Avaliação Projeto de Pesquisa (PP), peso 3 (três) para Prova de Língua Inglesa (LI) e peso 5 (cinco) para o Exame Oral (NEO):

$$NP = \frac{(PP \times 2) + (LI \times 3) + (NEO \times 5)}{10}$$

5.9.2. O candidato que obtiver Nota Parcial inferior a 6 (seis) será **eliminado** do processo seletivo.

5.10. Terceira etapa da seleção – Análise do Currículo (AC).

5.10.1. Na avaliação do currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas a partir do início do ano de 2012, de acordo com a planilha disponibilizada para pontuação do currículo em ANEXO II.

5.10.2. O candidato com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais candidatos receberão notas proporcionais à maior pontuação. Esta etapa é de caráter classificatório.

5.10.3. O candidato deverá preencher corretamente a tabela (ANEXO II) e organizar os certificados (numerados) de acordo com a ordem em que eles aparecem na tabela.

5.10.4. Para pontuação, serão considerados apenas itens devidamente comprovados com base na tabela preenchida pelo candidato. O preenchimento dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.

5.11. Resultado da seleção

5.11.1. Para cálculo da nota final (NF) será concedido peso 7,0 (sete) a nota parcial (NP) e peso 3,0 (três) à análise de currículo (AC).

$$NF = \frac{(NP \times 7) + (AC \times 3)}{10}$$

5.11.2. A classificação para publicação do resultado preliminar será feita com base na nota final (NF).

5.11.3. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no Exame Oral (NEO).

Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota na Prova de Língua Inglesa (LI) .

5.11.4. Os candidatos classificados que excederem o limite de vagas ficarão na lista de espera, compondo o cadastro reserva.

5.11.5. O candidato em lista de espera poderá ser convocado, por ordem de classificação, até o dia 24 de agosto de 2019, caso haja desistência de algum candidato aprovado.

5.12. Seleção para candidatos estrangeiros e com residência no exterior.

5.12.1. A seleção para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil consistirá em duas etapas, a saber: Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP) e Análise do Currículo (AC).

5.12.2. A avaliação do PP será realizada pela Banca Examinadora. Serão avaliados aspectos referentes a redação do projeto de pesquisa conforme critérios explicitados no item 5.6.2.2 deste edital.

5.12.3. A nota final para PP será dada pelos critérios estabelecidos no item 5.6.1.

5.12.4. A avaliação do Currículo (AC) seguirá os critérios estabelecidos no item 5.10 deste edital e seus subitens.

5.13. Resultado da seleção

5.13.1. A nota final (NF) do candidato será o resultado da média ponderada das notas obtidas pela análise do projeto de pesquisa (PP), com peso 7 e da Análise do Currículo (AC), com peso 3, sendo incorporada à classificação em ordem decrescente, conforme a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(PP \times 7) + (AC \times 3)}{10}$$

10

5.14. A lista final de aprovados será estabelecida pela ordem de classificação decrescente de todos os candidatos, brasileiros e estrangeiros.

6. CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Período de Inscrição	06/05 a 05/06
Data limite para solicitação de Isenção da taxa de inscrição	16/05
Homologação preliminar da solicitação de Isenção da taxa de inscrição	20/05
Interposição de recurso para a solicitação de Isenção da taxa de inscrição	22/05
Resultado final da solicitação de Isenção da taxa de inscrição	24/05
Data limite para solicitação da GRU	03/06
Homologação preliminar das inscrições	10/06
Interposição de recursos referentes a Homologação das inscrições	11 e 12/06
Resposta aos recursos referentes a Homologação das inscrições	13/06
Homologação final das inscrições	13/06
Divulgação preliminar da Banca Examinadora	13/06
Interposição de recursos referentes a Banca Examinadora	14 e 17/06
Resposta aos recursos referentes a Banca Examinadora	18/06
Divulgação final da Banca Examinadora	Até 19/06
Instalação do Processo Seletivo	24/06
Prova Língua Inglesa	24/06
Exame Oral	24 e 25/06
Resultado preliminar da Análise de Currículo, Exame oral, Prova Inglesa	Até 26/06

Interposição de recursos referentes as avaliações	27 e 28/06
Resposta aos recursos	Até 02/07
Resultado Final do processo seletivo	Até 03/07
Matrícula	07 e 08/08/19
Início de aulas	12/08/18

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1. O estudante com vínculo empregatício, uma vez admitido no curso, deverá dedicar ao menos, 20 horas semanais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, às atividades de pesquisa e de pós-graduação.

7.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.

7.3. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal – nível Mestrado será homologado pela Comissão Administrativa do PPGBA, fixado no quadro de aviso da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da Regional Jataí e divulgado pela internet na página do programa.

7.4. No resultado do processo seletivo, constará o nome de todos os inscritos (exceção àqueles considerados desistentes), bem como suas respectivas notas em cada etapa, refletindo, dessa forma, o desempenho de cada candidato.

7.5. A documentação, para fins de recurso, estará à disposição dos candidatos a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo. O prazo de recurso contra o processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da Regional Jataí da UFG, nível Mestrado, obedecerá ao calendário do processo seletivo, conforme item 6.1. deste edital.

7.6. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da Regional Jataí até 30 de setembro de 2019, data após a qual os documentos serão triturados e enviados à reciclagem.

7.7. Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências da Regional Jataí, da Universidade Federal de Goiás, em Jataí - GO, no prédio da Pós-graduação e a divulgação de todas as informações ocorrerá a partir da data de publicação do Edital pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UFG. (PRPG/UFG), junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da Regional Jataí ou no site do programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>

7.8. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.9. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção.

7.10. A seleção de que trata este Edital será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.

7.11. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato.

7.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da Regional Jataí, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.13. Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponível depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.14. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

7.15. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal será de **48 (quarenta e oito)** horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.16. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da UFG.

7.17. O curso de Pós-graduação em Biociência Animal, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Biociência Animal ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da UFG.

7.18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Administrativa do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal juntamente com a Comissão de Seleção.

Jataí, 06 de maio de 2019.

Prof. Dra. Andreia Vitor Couto do Amaral
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias
Universidade Federal de Goiás - Regional Jataí

ANEXO I – Ficha de Inscrição no Programa de Pós-graduação

Linha de pesquisa pretendida (Marcar apenas uma):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL
Rod. BR 364, km 192, n.3.800
75.801-615 – Jataí/GO – BRASIL
Email: ppgba.jatai@ufg.br



- 1 – () Biotecnologia, Diagnóstico, Epidemiologia e Controle de Doenças nos Animais
2 – () Morfofisiologia, Clínica e Cirurgia animal
3 – () Nutrição, Produção e Reprodução Animal

Se autodeclara preto, pardo ou indígena? Sim Não

Dados pessoais		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Local de nascimento (Cidade/UF/País):	Data de nascimento:	
Nacionalidade:	Estado civil:	No de filhos:
RG:	Local e data de emissão:	CPF:
E-mail:		
Endereço:		
Cidade/Estado/País:	CEP:	Telefone: ()
Dados profissionais		
Trabalha:	Instituição:	Cargo:
Endereço do trabalho:		
Cidade/Estado/País:	CEP:	Telefone: ()
Se selecionado, manterá vínculo empregatício:	Nome, cargo e assinatura do superior:	
Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Se mantiver vínculo empregatício a liberação será:		
Parcial <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/>		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA
ANIMAL**

Rod. BR 364, km 192, n.3.800
75.801-615 – Jataí/GO – BRASIL
Email: ppgba.jatai@ufg.br



Opção de orientação de acordo com o Anexo III (preenchimento obrigatório):

Docentes da linha de pesquisa selecionada:
1.
2.

_____ / ____ / ____
Assinatura Local Data

Parecer da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação		
Resultado final: deferido <input type="checkbox"/> indeferido <input type="checkbox"/>		
Comentários:		
_____ _____ _____		
_____	_____	____ / ____ / ____
Assinatura e carimbo do Presidente	Local	Data

ANEXO II
Tabela de Pontuação para Currículo

Candidato: _____

CPF: _____ Linha de Pesquisa pretendida: _____

Tabela de pontuação do Currículo						
1	Capacitação e treinamentos					
Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção		
1.1	Curso de aperfeiçoamento concluído - Com certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (Mínimo 180 horas)	1 ponto/curso				
1.2	Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída - Com certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (Mínimo 360 horas)	2 pontos/curso				
1.3	Residência multiprofissional – Reconhecida pelo MEC	4 pontos/curso				
1.4	Participação em programa de Iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBIT, PROLICEN e equivalentes)	2 pontos/semestre				
1.5	Participação em programa de educação e extensão (PET, PROBEC, PROVEC, PIBID e equivalentes)	0,5 ponto/semestre				
1.6	Estágio não curricular em pesquisa na área pretendida	0,1 ponto/50h (máx. 0,5)				
1.7	Monitoria	0,5 ponto/semestre				
TOTAL						
2	Experiência profissional					
Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção		
2.1	Docência em instituição de ensino superior	2 pontos/ano				
2.2	Docência em instituição de ensino técnico ou profissionalizante	1 ponto/ano				
2.3	Docência em instituição de ensino médio ou educação básica	0,5 ponto/ano				
2.4	Outras atividades profissionais diretamente relacionadas a área de graduação	0,2 ponto/ano (máximo 0,4)				
TOTAL						
3	Produção e participações					
Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção		
3.1	Participação em seminários, palestras, jornadas, congressos e encontros acadêmicos e científicos similares.	Local/regional	0,2			
		Nacional	0,3			
		Internacional	0,5			
3.2	Participação em cursos acadêmicos e científicos de curta duração	< 20 horas	0,2			
		≥ 20 horas	0,4			
3.3	Curso científico ou acadêmico ministrado	< 20 horas	0,3			
		≥ 20 horas	0,5			

3.4	Organização de evento acadêmico ou científico	0,3			
3.5	Apresentação de palestra em evento acadêmico ou científico como convidado	0,2			
3.6	Apresentação de comunicação oral em evento acadêmico ou científico	Local/regional	0,3		
		Nacional	0,4		
		Internacional	0,6		
3.7	Resumo publicado em anais de congresso ou pôster em evento acadêmico ou científico	Local/regional	0,3		
		Nacional	0,4		
		Internacional	0,6		
3.8	Publicação de livro científico ou acadêmico com ISSN	8			
3.9	Publicação de capítulo de livro científico ou acadêmico com ISSN	3			
3.10	Participação em bancas de monografia, TCC ou estágio curricular	0,3			
TOTAL					
4	Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Qualis/Quadriênio 2013-2016. Área Medicina Veterinária)				
	Qualis	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
4.1	A1	10			
4.2	A2	8,5			
4.3	B1	7,0			
4.4	B2	5,0			
4.5	B3	4,0			
4.6	B4	2,0			
4.7	B5	1,0			
4.8	C ou sem qualis	0,5			
TOTAL					

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Quadro de orientadores por linha e temas de pesquisa

Linha 1: *Biotecnologia, diagnóstico, epidemiologia e controle de doenças nos animais*

Docente	Welber Daniel Zanetti Lopes
Titulação	Doutorado em Medicina Veterinária
E-mail	wdzlopes@hotmail.com
Área de atuação	Parasitologia veterinária

Linha 2: *Morfofisiologia, clínica e cirurgia animal*

Docente	Doughlas Regalin
Titulação	Doutorado em Ciência Animal
E-mail	doughlasregalin@gmail.com
Área de atuação	Anestesiologia veterinária

Linha 3: *Nutrição, Produção e Reprodução Animal*

Docente	Otto Mack Junqueira
Titulação	Doutorado em Ciência Animal
E-mail	ottomack@globomail.com
Área de atuação	Nutrição de não ruminantes

Docente	Márcia Dias
Titulação	Doutorado em Zootecnia
E-mail	diasmarcia@yahoo.com.br
Área de atuação	Nutrição Animal; Análise de Alimentos
Docente	Edgar Alain Collao Saenz
Titulação	Doutorado em Zootecnia
E-mail	edgarcollao@gmail.com
Área de atuação	Produção e Nutrição de bovinos leiteiros

ANEXO IV

Auto Declaração

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biociência Animal da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO V

Literatura sugerida para auxílio na redação do Projeto de Pesquisa e prova de Exame Oral

- 1- Annersten, M; Wredling, R. How to write a research proposal. *EDN Autumn*, 3(2): 102-105, 2006.
- 2- Alexandrov, A. V. How to Write a Research Paper. *Cerebrovascular Disease*, 18: 135-138, 2004.

ANEXO VI

Checklist de Documentos para Inscrição

- () Ficha de inscrição preenchida e assinada
- () Termo de autodeclaração étnico-racial (quando necessário – Anexo V)
- () RANI ou declaração equivalente (Art. 2º Resolução CONSUNI 07/2015) - quando necessário
- () Foto 3x4
- () Cópia autenticada da carteira de identidade (RG)
- () Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- () Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens, exceto estrangeiros)
- () Cópia autenticada do título de eleitor
- () Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
- () Projeto de pesquisa em 03 vias encadernadas
- () Cópia autenticada do Diploma de Graduação plena ou documento equivalente
- () Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação completo
- () Currículo no formato Lattes
- () Documentos comprobatórios ordenados de acordo com anexo II
- () Critérios de Avaliação para análise de Currículo, devidamente preenchido e assinado (Anexo II)
- () Documento de intenção de liberação parcial ou integral (quando necessário)
- () Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição